

MULHER, TRÁFICO DE DROGAS E MEMÓRIA: ENTRE A SUBMISSÃO E A RESISTÊNCIA

*Fernanda Santos Curcio**

*Lobélia da Silva Faceira***

RESUMO:

O objetivo do presente estudo é visualizar o fenômeno da inserção da mulher no tráfico de drogas pela perspectiva do gênero, por meio das contribuições da memória social, esta enquanto um campo interdisciplinar que possibilita as investigações sobre as relações de poder, a particularidade do sujeito e a influência de valores e culturas nas experiências e comportamentos dos sujeitos sociais. Pressupõe-se que esta ação ilegal assume uma dupla estratégia: como reprodução de uma memória de sujeição da mulher ao homem; ou, como uma memória criativa que se utiliza deste crime para resistir à posição de subalternidade que a mulher ocupa ao longo da história. A metodologia utilizada revela-se num estudo exploratório, levantando o material bibliográfico que auxilie na construção do conhecimento desta realidade social.

RESUMO: Mulher. Tráfico de Drogas. Memória.

*Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (2013). Mestranda em Memória Social, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Bolsista do CNPQ. E-mail: nanda_fsc@hotmail.com

**Doutora em Educação pela PUC-RJ. Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós Graduação em Memória Social da UNIRIO. Pesquisadora e vice-coordenadora do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas Sobre Violência, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO. E-mail: lobeliasfaceira@yahoo.com.br

Introdução

Atualmente, no Brasil, cresce o número de mulheres encarceradas. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), entre os anos de 2000 e 2012 a proporção da população carcerária feminina cresceu quase que o dobro da masculina. A razão deste crescimento está relacionada ao maior envolvimento com o tráfico de drogas. Este crime, segundo o DEPEN, nas últimas décadas foi a atividade ilícita que mais fez ingressar mulheres no sistema prisional brasileiro. As situações são variadas, algumas sendo presas enquanto traficavam em suas residências ou na rua; outras transportando drogas de uma cidade a outra; há também aquelas que foram presas junto aos seus companheiros traficantes; e aquelas autuadas em flagrante, enquanto tentavam entrar nas Unidades Prisionais com drogas ilícitas.

Nota-se que ao longo da história houve intensas transformações nos atos delitivos praticados pelas mulheres. Os mesmos não se encaixam mais nos "crimes femininos", aqueles como o aborto, o infanticídio, o homicídio passional, entre outros. Atualmente, os altos números de prisões e condenações estão relacionados a sua participação em roubos, sequestros, homicídios, e, principalmente, no tráfico de entorpecentes. Entretanto, ao analisar esta realidade de forma crítica é possível que se perceba que a inserção das mulheres nesta atividade ilícita vai além de uma infração penal, consistindo, muitas das vezes, em uma oportunidade de trabalhar, para auxiliar o companheiro, ou até mesmo em busca de poder.

O debate crítico acerca do tráfico de entorpecentes e o envolvimento com esta atividade ilícita é esvaziado de seu verdadeiro sentido pela mídia, mas também por alguns debates teóricos. Os discursos que se constroem sobre os "criminosos do tráfico" tornam-se genéricos, universais, estereotipados e a-históricos, encobrendo as relações políticas, sociais e econômicas que fazem parte deste fenômeno. Nota-se, também, que existe pouca visibilidade e estudos direcionados aos crimes praticados por mulheres, especialmente no que tange ao tráfico de entorpecentes.

A sua maioria reproduz um viés estigmatizante, retratando as mulheres de maneira vitimizada, reduzindo a sua participação em atos delituosos pela influencia do companheiro ou marido. Este trabalho propõe ir além deste entendimento, compreendendo o tráfico, como atividade organizada, que retrata a fundamentação

hierárquica de gênero da sociedade mais extensa, e que não é preexistente nesta relação o dominante e/ou o dominado, algoz e/ou a vítima, na verdade eles se constroem mutuamente diante das relações de poder que vão se construindo ao longo da vida.

No que se refere à metodologia a utilizada para a construção deste trabalho, diante de um processo sistemático e objetivo de investigação, foi realizado um estudo exploratório, levantando o material bibliográfico que auxiliasse na construção do aporte teórico capaz de galgar conhecimentos que vão em direção à complexidade do fenômeno ora trabalhado. Não tomando qualquer teoria como uma verdade absoluta, autores como Feffermann, Butler, Bourdieu, Gondar, entre outros, foram o norte do referido estudo.

O tráfico de drogas na sociedade contemporânea

O tráfico de drogas, enquanto um comércio global, tem apresentado grande interferência nos aspectos político, econômico e social da contemporaneidade. Esta atividade ilegal assume a posição de segunda atividade mais lucrativa do mundo, ficando atrás apenas para o comércio ilegal de armas. A violência, mortes e lucros exorbitantes associados a este comércio ilícito têm propiciado a extensão dos noticiários a este respeito. Contudo, o seu verdadeiro sentido e amplitude são esvaziados pela indústria cultural. Os noticiários, ao tratar deste assunto, exprimem ideias carregadas de pré-noções e pré-conceitos, apresentando os atores desta “composição dramática” os jovens negros, com baixa renda econômica, que moram em periferias, esquecendo-se que estes representam apenas uma pequena parte desditosa que constitui o todo.

Feffermann (2006) esclarece que o tráfico é um fato econômico, político e social. O consumo de drogas sempre existiu. Desde os tempos mais remotos as drogas eram usadas com o intuito religioso, terapêutico e alimentício. Assim, como declara Velho (1997), em diferentes tradições, as drogas apresentavam relação com os valores, em que existiam regras para o seu uso. No caso da cocaína, em determinados países, a mesma era vendida livremente nas farmácias, no entanto, atualmente o seu significado se transformou, juntamente com o espaço de seu uso. Pode-se entender como droga qualquer substância química – natural ou artificial – que cause alterações sensoriais. Em outras palavras, as drogas são substância que, presente no organismo humano, provoque uma alteração do comportamento e humor do indivíduo.

Feffermann (2006) afirma que os fatores que são fundamentais para manutenção e crescimento do tráfico, enquanto indústria, são: a dominação de territórios; a existência de um conjunto de regras que disciplinam e orientam as condutas intergrupais em organizações hierárquicas; o uso da violência como uma saída para os concorrentes; e a influência no espaço repressivo do Estado e nas demais instâncias de governo.

Pode-se, então, compreender que o tráfico de drogas é uma instituição, estruturada em um conjunto de práticas finalizadas, com suas normas, regras e agentes. O funcionamento da mesma, como de qualquer outra instituição, necessita de uma memória, onde o conhecimento do passado, recupera-se em atividades do presente. O comércio ilícito de entorpecentes, utiliza-se da tradição, na medida em que se sustenta diante de práticas “normalizadas”, reguladas por regras e normas tácitas ou consideravelmente aceitas, em que estas “práticas, de natureza ritual ou simbólica visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade com o passado histórico apropriado” (HOBSBAWM; RANGER, 1984, p. 9).

Contudo, as memórias que entoam o tráfico não são fixas e inalteráveis, elas são inventadas a partir de situações e necessidades “novas” que vão se reproduzindo, quase que obrigatoriamente ao longo do tempo. É por isto que para debruçar-se sobre a investigação da proliferação do tráfico de drogas, é necessário conhecer a estrutura social no qual o indivíduo se insere e constrói a sua subjetividade. A ordem neoliberal, sociedade do consumo ao limite e baseada sobre o tripé: desigualdade, competição e eficiência, onde “o fim justifica os meios”, pode ser um condicionante que fomenta a inserção dos sujeitos em atos criminosos. Isto traz consequências alarmantes entre o ser humano versus relações sociais, crime e a violência.

O discurso neoliberal, enquanto um pensamento social e político, é consequência de um certo fundamento apontado e reconhecido como dominante, fazendo com que a sociedade direcione suas ações e representações num determinando sentido. Este ideário produziu um ser humano que na relação com o outro, percebe este como um objeto, como algo que lhe traga contínua e infinita satisfação. Desta forma, o individualismo se mostra cada vez mais recorrente e o diálogo concomitantemente debilitado. Prontamente, o interesse individual é exacerbado em detrimento do interesse alheio ou coletivo. A violência, aqui, torna-se a marca da atualidade. O que está em jogo, na sociedade atual, é o “autocentramento” exagerado do sujeito conjugado ao não respeito

à alteridade, onde “saquear o outro, naquilo que este tem de essencial e inalienável, se transforma quase no credo nosso de cada dia” (BIRMAN, 1999, p. 25).

Além do aspecto ideológico, outras transformações de base econômica e política e também a nova forma de organização para o trabalho fomentaram, de certa forma, o fortalecimento do narcotráfico. A grande questão é a proporção que o comércio ilícito de drogas apresenta na atualidade e o seu valor político e estratégico. Na contemporaneidade, há uma memória de destruição quando se fala do assunto drogas. Isso, de acordo com Feffermann (2006), vem de uma interferência do discurso autoritário dos Estados Unidos, em que no início do século XX, o país impôs a restrição legal à estas substâncias, onde algumas tiveram a produção, venda e consumo proibidos. Tais restrições estão associadas:

Mais do que uma mera rejeição a um produto químico, foi uma espécie de reação aos imigrantes - aos católicos, mas também aos judeus e aos não-brancos [...] o objetivo declarado da proibição era eliminar o consumo do álcool, mas deflagrou uma guerra para ‘moralizar’ os costumes. Em nome da Proibição, cassinos e bordéis foram fechados, prostitutas presas, indivíduos perseguidos pelo ‘crime’ de não rezarem pela cartilha puritana ou simplesmente por serem intelectuais; [...] É óbvio que também a cocaína – e qualquer outra droga cujo consumo tivesse como objetivo propiciar prazer – foi proibida e estigmatizada como pecado (ARBEX JUNIOR; TOGNOLLI, 1996, p. 199).

O primeiro ato a nível internacional que promovia certa proibição a produção, venda e consumo de determinadas matérias primas e substâncias psicoativas, ocorreu em 1912, conhecida como a Convenção Internacional sobre o Ópio, aderida pela Liga das Nações. No documento resultado desta convenção, se propunha que os países signatários verificassem a viabilidade de criminalização do uso e venda do ópio, morfina, cocaína e derivados (KARAM, 2010).

O combate às drogas se aprofundou após as Convenções Internacionais, promovidas pelos Estados Unidos, que atingiram a América Latina. São três Convenções das Nações Unidas que sustentam o atual regime internacional de controle de drogas. A Convenção Única sobre Entorpecentes (1961); a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971); e, a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Drogas Narcóticas e Substâncias Psicotrópicas (1988). Esta sofre influências da política de guerra às drogas, que surgiu na década de 1970 e se alastrou em 1980, e que, conseqüentemente, se reproduzirá nos demais países.

O proibicionismo que marca a legislação internacional e nacional, enquanto um fenômeno histórico encontra-se em constante transformação. Aquele, como apresenta Karam (2010), pode ser compreendido como uma posição ideológica, de cunho moral, que se manifesta em atos políticos que se dedicam a regular e limitar fenômenos, comportamentos e até mesmo produtos. A intervenção do Estado possui o objetivo de disciplinar os espaços públicos e privados. A droga se apresenta como algo que causa a destruição e desagregação, havendo assim, como esclarece Feffermann (2006) uma premência geopolítica para hostilizá-la militarmente e, claro, permanecendo o controle sobre os países latino-americanos e africanos. Assim, de acordo com Rodrigues (2004), as políticas antidrogas se manifestam como estratégia do governo, servindo para identificar, perseguir, e prender os anormais, pessoas que fujam das ordens social e moral estabelecidas.

As leis, enquanto regras jurídicas sócio-historicamente construídas, abrangem os costumes e normas formal e expressamente produzidas pelo Estado, que visam, de certa forma, alcançar o “bem” da sociedade. Mas, especificamente, para elaboração e imposição das leis penais, é necessário um esquecimento institucionalizado em que se absolvam e condenem determinados atores, é necessária a criação o impedimento de algumas representações do mundo social, e, também, a identificação ou inintegibilidade do passado. Partindo da afirmação de Gondar (2003), que a memória é um instrumento de poder, e que “todo poder político pretende controlar a memória, selecionando o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido” (GONDAR, 2003, p. 32), compreende-se que o proibicionismo e sua aceitação social se fundamenta então, numa determinada memória. O narcotráfico, diante desta política proibicionista, alastra-se como um “império subterrâneo”, entrando nos horizontes do poder estatal, empresarial e social, apresenta raízes em escala global. O seu avanço na sociedade contemporânea foi alavancada pelo atual modelo econômico, o capitalismo financeiro. A forma como o qual o capital se estrutura incita a globalidade deste crime, sendo o fator fundamental desta ligação a conexão flexível dos empreendimentos comerciais através das redes internacionais.

As consequências destas inflexões são desastrosas. As condenações relacionadas ao consumo e venda de determinadas substâncias psicoativas rotuladas de drogas ilícitas, além de “justificar” a pena de morte em muitos países, como a Singapura, China, Tailândia, Irã, Arábia Saudita, entre outros, são também a principal

causa do aumento da população prisional a nível global. No caso brasileiro, a Lei nº 11.343 de 2006 aumenta a pena para os casos de tráfico de drogas, e isso não fez diminuir o consumo e muito menos os crimes relacionados a esta atividade. Nos desdobramentos até o ano de 2012, o encarceramento por esta atividade ilícita cresceu ainda mais, onde numa população prisional de 549,577 pessoas (dados referentes ao mês de Junho de 2012), 133,946 pessoas estavam detidas por tráfico de drogas ou tráfico internacional de drogas.

Porém, há um sujeito que se torna cada vez mais presente neste cenário: a mulher. Segundo DEPEN, entre os anos de 2000 e 2012 a proporção da população carcerária feminina cresceu quase o dobro da masculina. Em 2000 percentual de mulheres presas equivalia a 4,3% do total dos encarcerados no Brasil. Em 2012 atingiu a marca de 6,4%, onde a razão deste crescimento está relacionada ao maior envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas. Sobre esta realidade se tratará no momento seguinte.

A mulher criminosa: Uma personagem ausente?

Ao se dedicar a análise de mulheres enquanto personagens de atos delituosos, o intelectual se vê num estudo labiríntico. O discurso científico apresenta um movimento teórico fundamentado pela perspectiva masculina, e ao analisar a realidade social a partir de generalizações, acaba por sobrepujar a mulher.

Historicamente, os primeiros prenúncios de desrespeito das mulheres às normas e condutas legais se manifestam por volta do século XI. Aos poucos foram surgindo certos tipos peculiares de delinquência feminina. Neste cenário, “ao prescrever determinadas condutas como certas e erradas, a lei separava aquelas tipicamente masculinas e femininas, essencialmente, sob a luz de um olhar masculino” (FRANÇA, 2012, s.p). Nesta época os crimes praticados pelas mulheres estavam relacionados à prostituição e à bruxaria, atos que contrariavam a restrição impostas a elas ao espaço privado – o doméstico.

Contudo, diante dos acontecimentos que se desenrolaram na segunda metade do século XX intensas mudanças ocorreram no seio social. As revoluções culturais como a descoberta da pílula anticoncepcional, os movimentos hippie e feminista, o direito ao voto, ao estudo e ao trabalho sem a autorização do marido, entre outros acontecimentos,

influenciaram o status quo das instituições vigentes. Uma delas, foi o poder do patriarcado.

A mulher, até então restrita ao espaço privado, começa a dirigir-se e fazer parte do universo público. Isto, como será apresentado ao longo deste trabalho, tem forte relação com a inserção das mulheres na criminalidade. A redução da desigualdade entre homens e mulheres no ocidente não apenas traz para a cena a maior participação das mesmas no mercado de trabalho, mas também em outros campos, dentre eles o do crime. De acordo com que a vida material se esmaece e a mulher cada vez mais assume o espaço público, ela se torna mais suscetível ao mundo do crime.

Muitas obras, ao travar o conhecimento sobre a inserção das mulheres no crime, e até mesmo no tráfico, aludem que as mesmas se encontram numa posição de vítima e os homens como àqueles que as motivam participarem do ato criminoso. Ou, algumas se limitam a apresentar este fenômeno resposta a pobreza e a necessidade do sustento familiar. Paradoxalmente, a não percepção de outras leituras, sobre estes contextos, gera a perpetuação dos papéis históricos e culturalmente prescritos para o homem e para a mulher, em que esta é vista como passiva, submissa, dócil e sustentada pelo instinto maternal.

Diante das análises apresentadas anteriormente, surge-se aqui, a necessidade de trazer para o campo de debate a categoria gênero. Esta categoria auxiliará em dois sentidos, primeiramente para desconstruir a determinação da mulher no espaço de subalternidade e vítima, ao cometer crimes. Além disso, possibilitará compreender que a instituição de como “ser homem” ou “ser mulher” reforçam os estereótipos dos gêneros e os papéis atribuídos às mulheres e aos homens, e mais que isso, enquanto poder, não age simplesmente dominando e oprimindo as subjetividades, mas atua imediatamente na sua constituição.

Scott (1995) compreende o gênero como as relações constituídas a partir da forma como a sociedade percebe as diferenças biológicas entre os sexos. Tal percepção é baseada em mecanismos classificatórios que por sua vez aglutinam um conjunto de dicotomias: macho/fêmea; masculino/feminino; forte/fraco; razão/emoção; dominante/dominado; entre outros. O campo positivo e superior cabe ao masculino, e o negativo e inferior ao feminino. Assim, a partir das diferenças sexuais, se constrói e se reproduz um conjunto de expectativas, instituições e papéis para o homem e para a mulher. Estas categorias são conteúdos culturais formados pelo imaginário simbólico

diante de expectativas em torno do gênero, em que por meio dos processos de socialização, irão reforçar os estereótipos e preconceitos dos gêneros, apoiando-se, principalmente, na determinação biológica.

Porém, como bem aponta Butler (2011), o gênero é uma norma, uma construção, contudo ele não está separado do poder de regulação. Na verdade, a questão é bem mais sutil. Os dispositivos e mecanismos de regulação não são anteriores ou autônomos no que tange ao gênero, pelo contrário, “o sujeito gendrado só passa a existir na medida de sua própria sujeição às regulações” (ARÁN; PEIXOTO JÚNIOR, 2007, p. 132). Em outras palavras, o poder não é apenas algo que se opõe ao sujeito, “el poder que em um principio aparece como externo, presionado sobre el sujeto, presionando al sujeto a la subordinación, asume una forma psíquica que constituye la identidad del sujeto” (BUTLER, 2011, p. 13). Esta regulação ímpar apresentará efeitos sobre a subjetividade, formando uma hierarquia entre o masculino e o feminino e também a heteronormatividade. Nestes termos, o homem e a mulher estão sujeitados ao gênero e são subjetivados pelo mesmo.

Diante disso, não se pode descartar que o fenômeno da inserção das mulheres no tráfico, em parte, está relacionado ao papel que as mesmas assumem frente aos seus companheiros ou maridos. Na atualidade a sujeição da mulher ao homem vem sendo obscurecida, diante de fenômenos como a sua grande inserção no mercado de trabalho, autonomia financeira e o aumento de sua participação enquanto chefe de família. Porém, as práticas de sujeição ao homem não foram esquecidas e são ainda uma realidade, formando, a partir de valores ideológicos, papéis da mulher e do homem, em suas relações para com o mundo e em suas relações de afeto.

Pimentel (2008, p. 4) afere que a “sujeição do feminino ao masculino, a mulher traficante passa a conceber a sua própria identidade a partir do outro com o qual se relaciona afetivamente, de modo que até mesmo práticas ilícitas passam a povoar o seu cotidiano”.

Quando se trata de relações afetivas, Cancian (1986) apresenta o fenômeno da feminização do amor. Como expõe a autora, existe um conjunto de expectativas e formatações que se submetem à lógica binária do gênero, onde cabe ao homem o amor instrumental, baseado no provimento material da família, e o amor expressivo para as mulheres, que se tornam responsáveis pela gestão do sentimento. Para Cancian o surgimento da feminização do amor trouxe muitos aspectos negativos, como o

empoderamento masculino, a partir do momento em que se reforça a dependência feminina no amor; a ratificação das relações de exploração do trabalho (espaço privado X espaço público); a despercebida dependência e necessidade do amor masculino; entre outros. As mulheres, de certa forma, se percebem enquanto as principais responsáveis pela manutenção deste amor, em que, uma vez firmada as relações amorosas, as mesmas se apresentam como pilares da família e do amor.

Desta forma, deve-se considerar que:

Os debates contemporâneos que envolvem problemáticas de gênero tendem a acompanhar a trajetória feminina ao longo da história da humanidade, contemplando novos desafios pelos quais passam as mulheres em todo o mundo, mas sem perder de vista que muitas das características que hodiernamente compõem o contexto da questão feminina encontram respaldo na reprodução de certos valores e representações sociais que se perpetuam no tempo (PIMENTEL, 2008, p. 3).

Pimentel (2008) esclarece que muitas mulheres que traficam, mesmo percebendo isto como uma transgressão penal, não se identificam enquanto criminosas. Para elas, as identidades constituídas na vida doméstica – mãe, companheira ou esposa – sobrepõem-se àquelas atribuídas à sua condição de traficante. A mulher, nesta relação, age, muitas das vezes, em nome do afeto.

Contudo, não se pode restringir a isso a questão do crime praticados por mulheres, deve-se considerar diversos fatores – como o social e o econômico, por exemplo –, e alicerçado sempre o contexto sócio-histórico que estas mulheres atuam. Autores como Fausto (2001) e Almeida (2001) ressaltam que é a partir da redução da desigualdade entre homens e mulheres no universo ocidental, que fomenta uma maior inserção das mulheres nos espaços públicos, e conseqüentemente na criminalidade.

De acordo com Moura (2005), a “entrada” de mulheres no tráfico de drogas não é somente uma transgressão penal, mas, além disso, constitui uma oportunidade de trabalho, que possa vir a superar a difícil situação financeira que atinge não somente a si própria, mas também sua família. O comércio de drogas possui “características de permanência e de constituição à vida paralela ao mercado formal de trabalho” (MOURA, 2005, s.p.), que se constitui como um negócio qualquer, que oferece uma oportunidade que o mercado de trabalho formal não proporciona.

Não se pode desconsiderar também, ao fato das mulheres presas acusadas pelo o envolvimento com tráfico se amplifica devido as mesmas desempenharem funções subalternas na escala hierárquica da organização criminosa, fazendo com que, como declara Soares e Ilgenfritz (2002), sejam presas mais facilmente, em ordem decrescente de frequência e importância, onde realizam atividades como “bucha” (a pessoa é presa por estar no mesmo local que está sendo realizada outras prisões), consumidoras, “mula”/“avião” (pessoa que transporta a droga de um lugar para outro), vapor (que comercializa pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/ fogueteira”.

Guedes (2006) não descarta os fatores indicados acima, mas acrescenta que a utilização do poder, através da criminalidade, o dinheiro fácil, a autoridade e não submissão às regras sociais motivam as mulheres a se inserirem nesta atividade. O tráfico, aqui nesta realidade, surge como uma oportunidade dessas mulheres de resistir ou até por tentar romper com essa posição de subalternidade que vem se desenrolando ao longo da história.

Um ponto que deve ser considerado é a determinação da mulher no espaço de subalternidade e vítima, ao cometer crimes. Muitas obras, ao tratar o conhecimento sobre a inserção das mulheres no crime, e até mesmo no tráfico, aludem que as mesmas se encontram numa posição de vítima e os homens como àqueles que motivam ou obrigam essas mulheres a participarem do ato criminoso. Paradoxalmente, a não percepção de outras leituras, sobre outros contextos e situações, gera a perpetuação dos papéis históricos e culturalmente prescritos para o homem e para a mulher.

Porém, numa perspectiva oposta, alguns estudos negam, ou apontam como uma visão altamente simplista, que o fenômeno da inserção da mulher no tráfico de drogas sofre influências de suas relações afetivas. Mas esta realidade é um fato, que não corresponde a todas as mulheres, até porque, partindo do pressuposto que o poder constrói subjetividades, estas enquanto movimentos criativos, fogem àquilo que lhes é imposto.

As reflexões de gênero, apresentadas anteriormente, servem para se analisar esta realidade. Como já foi dito, as instituições sociais, reforçam estereótipos e papéis atribuídos a homens e mulheres. Estes, enquanto sujeitos sociais, recebem e perpetuam, a todo momento um conjunto de normas, regras e percepções que direcionam as suas vidas. Aquelas, longe de ser um produto puramente individual, são memórias sociais

que se reproduzem ao longo da história, mas que não são fixas e inalteráveis, passando por um incessante processo de construção e desconstrução.

Deve-se ter em mente que quando se fala que mulheres cometem atos, ou mais especificamente crimes, devido a influência dos companheiros ou maridos, não significa dizer que elas apenas assumem um papel de submissão. A questão, aqui, é bem mais sutil. Determinados papéis que vem sendo impostos a homens e mulheres detém sim a capacidade de direcionar seus modos de sentir e agir. Negando-se isso, acaba-se por caminhar por uma visão simplória que não percebe que o poder do patriarcado não se extinguiu e se manifesta como um elemento perspicaz nas relações de gênero. É claro, que não é preexistente nesta relação o dominante e/ou o dominado, algoz e/ou a vítima, na verdade eles se constroem mutuamente diante das relações de poder que vão se construindo ao longo da vida.

Considerações finais

O assunto da criminalidade feminina faz parte de uma memória oculta, absconsa e furtiva que se manteve ao longo da história. As mulheres não começaram a cometer crimes somente nesta conjuntura de transformações sociais. Na verdade, enquanto estavam resguardadas no espaço privado, os delitos cometidos pelas mesmas eram mais difíceis de serem identificados, tanto pela sua natureza, mas também pelas particularidades de suas vítimas – crianças e idosos.

Outra questão que não pode ser descartada é que o fenômeno da inserção das mulheres no tráfico, em parte, está relacionado ao papel que as mesmas assumem frente aos seus companheiros ou maridos. É notável que na atualidade a sujeição da mulher ao homem vem sendo obscurecida, diante de fenômenos como a sua grande inserção no mercado de trabalho, autonomia financeira e o aumento de sua participação enquanto chefe de família. Porém, as práticas de sujeição ao homem não foram esquecidas e são ainda uma realidade, formando, a partir de valores ideológicos, papéis da mulher e do homem, em suas relações para com o mundo e em suas relações de afeto.

A mulher, sem ao menos perceber, reproduz o papel de subordinação em relação ao homem, cuja a memória tem criado naturalizações e generalizações que

Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência

fazem das relações sociais e de dominação uma incessante instituição e reprodução do mesmo: de uma cultura altamente masculinizada e heteronormativa. Contudo, são nestes espaços que surgem resistências, atos criativos e manifestação de novas memórias. Algumas personagens traficam em busca do consumo, vaidade, dinheiro e poder, contrastando com aquela visão anteriormente apresentada de subalternidade ao cometer crimes. Pelo contrário, essas mulheres praticam este crime com o anseio de conquistar poder e status numa sociedade altamente masculinizada.

Referências:

ALMEIDA, R. Mulheres que Matam. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ARÁN,M.; PEIXOTO JÚNIOR, C. Subversões do desejo: sobre gênero e subjetividade em Judith Butler, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000100007>. Acesso em: 20 junho de 2014, 16h25min.

ARBEX JR, J.; TOGNOLLI, C. O século do crime. Ed. Boitempo, 1996.

BIRMAN, J. Mal-estar na Atualidade: a Psicanálise e as novas formas de subjetivação. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. Infopen, 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?view=%7bd574e9ce-3c7d-437a-a5b6-22166ad2e896%7d&team=¶ms=item_id=%7bc37b2ae9-4c68-4006-8b16-24d28407509c%7d%3b&uiartuid=%7b2868ba3c-1c72-4347-be11-a26f70f4cb26%7d>. Acesso em: 22 maio de 2013, 15h10min.

BUTLER, J. Mecanismos psíquicos del poder. Valencia: Ediciones de Cátedra, 2011.

CANCIAN, F. The feminization of love. Signs: Journal of Women in Culture and Society. v. II, n.4, p. 693, 1986.

FAUSTO, B. Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Edusp, 2001.

FEFFERMANN, M. Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

FRANÇA, M. Vigiadas e punidas: como vivem as mulheres criminosas? XI Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba, 2012. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2011/anais/arquivos/0730_0965_01.pdf>. Acesso em 15 fev de 2015, 10h15min.

GONDAR, J. Memória, poder e resistência. In.: GONDAR, J; BARRENECHEA, M. (orgs.). Memória e espaço: trilhas do contemporâneo. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.
GUEDES, M. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. Brasília 26(4), 558-569. Psicologia ciência e profissão, vol.26 no.4 Dec. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n4/v26n4a04.pdf>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2013, 10h30min.

HOBBSAWN, E; RANGER, T (Orgs.). A invenção das tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

KARAM, M. Drogas: Legislação brasileira e violações a direitos fundamentais. Texto para curso de extensão promovido pelo Núcleo de Estudos Drogas/Aids e Direitos Humanos do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro-RJ – abril 2010.

MOURA, M. Porta fechada, vida dilacera - mulher, tráfico de drogas e prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará. Fortaleza, 2005. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2005.

PIMENTEL, E. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas.

Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência

Anais... Universidade de Lisboa, 25 a 28 de junho de 2008. Disponível em: <<http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2013

RODRIGUES, T. Política e drogas nas Américas. São Paulo: EDUC: FAPESP, 2004.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995.

SOARES, E. ILGENFRITZ. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

VELHO, G. Drogas, níveis de realidade e diversidade cultural. In: RIBEIRO, Mauríades; SEIBEL, Sérgio Dario. Drogas: hegemonia do cinismo. São Paulo: Memorial, 1997.

**WOMEN, DRUG TRAFFICKING AND MEMORY: BETWEEN THE
SUBMISSION AND RESISTANCE**

ABSTRACT:

The purpose of this study is to visualize the woman's insertion phenomenon in drug trafficking by gender perspective, through the contributions of social memory, this as an interdisciplinary field that enables the investigation into power relations, the particularity of the subject and the influence of values and cultures in the experiences and behavior of social subjects. It is assumed that this illegal action takes on a dual strategy: to reproducing a subjection memory of women to men; or, as a creative memory that uses this crime to resist subordinate position that women occupy through history. The methodology proves to be an exploratory study, raising the bibliographic material to assist in building the knowledge of this social reality.

KEYWORDS: Woman. Drug Trafficking. Memory.

**FEMME, TRAFIC DE DROGUE ET MÉMOIRE: ENTREZ DANS LA
SOUSSION ET LA RÉSISTANCE**

RÉSUMÉ:

L'objectif de l'étude présente est de visualiser le phénomène de l'encart de la femme dans le trafic de drogue pour la perspective du genre, par les contributions de la mémoire sociale, ceci tandis qu'un domaine interdisciplinaire qui fait possible les enquêtes sur les relations de puissance, la particularité du sujet et l'influence de valeurs et des cultures dans les expériences et les comportements des sujets sociaux. Il est présumé que cette action illégale assume un couple de stratégie: comme reproduction d'une mémoire de soumission de la femme à l'homme; ou, comme une mémoire créative qui est utilisée de ce crime pour résister au poste de subalternidade que la femme occupe le long de l'histoire. La méthodologie utilisée est révélée dans une étude exploratoire, soulevant le matériel bibliographique qui facilite dans la construction de la connaissance de cette réalité sociale.

Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência

MOTS-CLÉS: Femme. Trafic de Drogue. Mémoire.

Fernanda Santos Curcio e Lobélia da Silva Faceira

Recebido em: 15-09-2015

Aprovado em: 23-10-2015

©2015 Psicanálise & Barroco em revista

www.psicanaliseebarroco.pro.br

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Subjetividade e Cultura – UFJF/CNPq

Programa de Pós-Graduação em Memória Social – UNIRIO.

Memória, Subjetividade e Criação.

www.memoriasocial.pro.br/proposta-area.php

revista@psicanaliseebarroco.pro.br www.psicanaliseebarroco.pro.br/revista

